

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Antônio Almeida

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 014/2024 - Processo N° 052/2024

Antônio Almeida - PI, 13 de Agosto de 2024 as 9 horas e 14 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Marcelo Toledo Laurini,

Promotor: Prefeitura Municipal de Antônio Almeida,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Antônio Almeida

Página 5 de 5

Id:09FECFBE9C80EADC**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA**

Aviso de Licitação - Republicação

Pregão Eletrônico: n° 015/2024.

Processo Administrativo: n° 054/2024.

Contratante: Município de Antônio Almeida.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de frete de veículos para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

Valor total da contratação: R\$ 254.801,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Data da sessão pública: 02/09/2024 às 16:20h (horário de Brasília).

Critério de julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto.

Preferência ME/EPP/equiparadas: sim.

Sistema eletrônico de compras: BBMMNET.

Local de disponibilização do edital: <https://novobmmnet.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; email: cplicitacaoopmaa@gmail.com; presencialmente: Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, com sede na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP n° 64.855-000, no Município de Antônio Almeida/PI.

Antônio Almeida (PI), 13 de agosto de 2024.

Jose Robert de Sousa Freire
Agente de Contratação**Id:030E7464C8CEECOC**

LEI N° 453 de 13 de agosto de 2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente Crédito Adicional
Especial e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A lei que:**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei N° 430/2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00, para atender as despesas provenientes da criação da **Secretaria de Esporte e Lazer** e do **Departamento de Transportes**, instituídos pela Lei n° 448/2024.**Art. 2°** As despesas decorrentes da abertura deste Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão (PI), aos treze dias do mês de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE



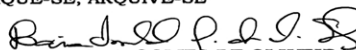
MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal
Adriana Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34
Id:030E7464C8CEEC14

LEI N° 454 de 13 de agosto de 2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente Crédito Adicional
Especial e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei N° 430/2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00, para atender as despesas provenientes das Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo, conforme abaixo:**0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****13.392.0023.2112 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO****3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte: 715 = R\$ 46.000,00****3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas - Fonte: 716 = R\$ 19.000,00****Art. 2°** As despesas decorrentes da abertura deste Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão (PI), treze dias do mês maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE



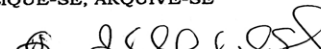
MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal
Id:0047E9740DBAEC16

LEI N° 455 de 13 de agosto de 2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente Crédito Adicional
Especial e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal VOTOU E NESTE ATO SANCIONA A Lei que:**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei N° 430/2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00, para atender as despesas provenientes do **Ministério da Cultura - Lei Aldir Blanc****Art. 2°** As despesas decorrentes da abertura deste Crédito Especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão (PI), treze dias do mês de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE



MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal



Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34